

Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

Neusa Lima Brochado, RG.11.805.998; e Laerte Fernando Leval, RG.9.626.999.

Despacho do Secretário - de 30.10.81

SJ-194.170/81 - sobre faltas dadas ao serviço por Jorge Jacinto Ignácio, Auxiliar de Oficina, da Secretaria de Estado-Sede: "1. Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os documentos de fls.19/23, absolvo o servidor Jorge Jacinto Ignácio, RG.2.771.582, Auxiliar de Oficina, caráter temporário, lotado na Sede desta Secretaria de Estado, da pena prevista no artigo 36, II, da Lei nº 500/74, cogitada nestes autos. 2. Arquivar-se."

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral-de 3.11.81

EXONERANDO: nos termos do art.58, § 1º, nº 1, da L.C.180/78, a pedido, do Dr. Odon Ramos Maranhão, RG. 724.121, do cargo de Médico, padrão 46-A (situação antiga), efetivo, do SQF-III-QSJ, da Coordenação dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a pedido, Walkiria Cuba, RG.9.021.417, do cargo de Escrevente, efetivo, do SQF-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, da comarca da Capital.

DISPENSANDO: nos termos do art.59, § 1º, nº 1, da L.C.180/78, a pedido, Marcia Mutsuko Takenaka, RG. 9.340.950, da função-atividade de Escriuturário, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

Apostilas do Diretor Geral - de 30.10.81

DECLARANDO:

no título de Nieldil Magdalena dos Santos - RG. 1.152.887, que, a partir de 23.9.81, data da expedição de sua nova cédula de identidade, o número do Registro Geral de interessada passou a ser 16.468.867.

nos títulos dos seguintes servidores, que, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados, a partir de 19.7.80, nos padrões abaixo indicados, e não como constaram das apostilas a seguir mencionadas:

de 7, publicadas no D.O. de 8.11.80

29-C - Eurico Marcondes Leoni - RG. 3.862.022;

31-C - José Roberto Pereira - RG. 4.414.321;

de 20, publicada no D.O. de 21.11.80

29-C - Luiz Eugênio Davi - RG. 4.582.416;

de 14, publicada no D.O. de 15.11.80

39-C - Gilberto Sintoni - RG. 3.477.259;

de 26, publicada no D.O. de 27.11.80

35-D - Guido Geraldo Pires - RG. 2.021.814;

nos títulos dos seguintes servidores, que, nos termos dos arts. 91, § 4 e 95 da L.C. 180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados nos padrões abaixo indicados, a partir das datas a seguir mencionadas, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas editadas discriminadas:

de 10, publicada no D.O. de 11.3.81

28-B - de 23.11.80 - Humberto Arlow - RG. 6.322.691;

de 21, publicada no D.O. de 22.7.81

30-C - de 18.2.81 - Luiz Carlos Martins - RG. 5.258.748;

nos títulos dos seguintes servidores, que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados nos padrões abaixo indicados, a partir de 19.7.80, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 20, publicadas no D.O. de 21.11.80:

29-E - José Evaristo Moreira da Costa - RG. 3.420.600 e João

Carlos Biagini - RG. 4.298.576;

31-B - Henrique Domingues Campeno Filho - RG. 3.579.463;

31-C - José Roberto Cury Ferreira - RG. 4.418.775;

nos títulos dos seguintes servidores, que, nos termos dos art. 91, c.c. o art. 97, da L.C. 180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados nos padrões abaixo indicados, a partir de 19.7.80, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 19, publicadas no D.O. de 20.11.80:

27-B - Francisco Carlos Bariani - RG. 6.261.635;

31-C - Alberto Silvestre de Souza - RG. 2.484.159;

no título de Adelino Bueno dos Santos - RG. 4.704.498, que nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 27-B, a partir de 19.7.80, em virtude da Evolução Funcional, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 10, publicada no D.O. de 11.11.80.

no título de Adelino Bueno dos Santos - RG. 4.704.498, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Oficial de Justiça, padrão 27-B, do SQF-III-QJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 8-B, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 20 e 30 das D.T. de citada lei complementar.

no título de Angelo Fernandes Pastor - RG. 2.702.838, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que a função-atividade a que o mesmo se refere, de Oficial de Justiça, padrão 26-A, do SQF-II-QJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 20 e 30 das D.T. de citada lei complementar.

no título de Zélia Rosa Corrêa de Oliveira Burgetti - RG. 2.829.431, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Oficial de Justiça, padrão 29-B, do SQF-III-QJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 10-B, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 20 e 30 das D.T. de citada lei complementar, ficando, insubsistente a apostila de 31.7, publicada no D.O. de 4.8.81.

no título do bel. José Augusto Menezes Figueiredo - RG. 4.63.237, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Procurador Subchefe Nível I, padrão 56-E, do SQF-II-QSJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 8-E, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 20 e 30 das D.T. de citada lei complementar, ficando, insubsistente a apostila de 4, publicada no D.O. de 5.6.81.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, de Oficial de Justiça, do SQF-III-QJ, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 20 e 30 das D.T. de citada lei complementar:

8-A - Ana Teresa Delghingaro Leonhardt - RG. 4.365.650, padrão 26-A, Anacris Aparecida Dehman - RG. 6.719.552, padrão 26-A, Ana Tercilla Gussão - RG. 8.716.234, padrão 26-A, Álvaro dos Santos Torres Filho - RG. 8.730.844, padrão 26-A, Alvaro Jansen - RG. 7.305.462, padrão 26-A, Alice Lopes Pereira - RG. 2.774.916, padrão 26-A, Alice Yamaguchi - RG. 4.512.094, padrão 27-A, Alice Zeballa - RG. 6.171.365, padrão 26-A, Alcício da Silva - RG. 4.537.753, padrão 26-A, Adelberto Pedro Dias - RG. 6.005.439, padrão 26-A, Aderli Miriam dos Santos - RG. 10.659.592, padrão 26-A, Adalberto Stadthober - RG.12.930.423, padrão 26-A, Adalberto Pedralina Alencar - RG.5.944.405, padrão 26-A, Abigail de Carvalho - RG. 3.875.502, padrão 27-A, Akemi Yamamoto - RG. 4.251.566, padrão 26-A, Acácio Simões dos Santos - RG. 2.821.784, padrão 26-A, Aleni Silveira Gatto - RG.5.288.300,

padrão 26-A, Alton José Vicente - RG. 7.514.392, padrão 27-A, Aldemar Soares Lacerda - RG. 9.918.029, padrão 26-A, Aldenora Costa Del Campare - RG. 4.846.473, padrão 26-A, Aldemir Guilherme Teixeira - RG. 3.408.606, padrão 26-A, Affonso Marcos Muscolino - RG. 3.766.514, padrão 26-A, Afonso Mioni Filho - RG. 5.717.747, padrão 26-A, Albino da Rocha César Filho - RG. 6.971.857, padrão 26-A, Ana Maria Alves dos Santos - RG. 5.453.706, padrão 26-A, Amaro Batista de França - RG.5.538.290, padrão 26-A, Angelo Henrique Mascarello - RG. 10.186.910, padrão 26-A, Angelo Bertoldo Costa - RG. 7.204.526, padrão 26-A, Alfredo Cicero José Menezes - RG. 8.399.258, padrão 26-A, Alfredo Tadeu de Sousa - RG. 8.953.737, padrão 26-A, Anelise Gonçalves da Silva Baier - RG. 5.873.679, padrão 26-A, Angela Maria Galindo Quelho - RG. 7.901.501, padrão 26-A, Alipio Roberto Figueiredo Carr - RG. 7.561.536, padrão 26-A,

Almerio José Rufino - RG. 8.114.924, padrão 26-A, Altamiro Ramos de Oliveira Filho - RG. 4.582.408, padrão 26-A, Alvirto Aparecido de Andrade - RG. 11.945.860, padrão 26-A, Anabela Montovani Romão e Silva - RG. 4.658.907, padrão 26-A, Alex Tadeu Monteiro Zilencovski - RG. 6.786.172, padrão 26-A, Alberto Alonso Casemiro - RG. 4.558.758, padrão 26-A, Angelo Ricardo Nunes de Almeida - RG. 5.296.956, padrão 26-A, Ana Maria Ceria ni Schiefer - RG. 4.618.659, padrão 26-A, Americo Antonio Francisco de Oliveira - RG. 7.650.280, padrão 26-A, Ana Maria Feijó de Melo - RG. 7.289.780, padrão 26-A, Angela Maria Milito de Castro Lima - RG. 4.389.646, padrão 26-A, Andreina Ferreira - RG. 6.858.116, padrão 26-A, Anelio Rodrigues - RG. 3.186.003, padrão 26-A, Alberto Gervatauskas - RG. 9.195.975, padrão 26-A, Alberto Giennini - RG. 2.971.128, padrão 26-A, Alfredo Libório Odorizzi - RG. 6.506.581, padrão 26-A, Wilson Aparecido Galdino - RG. 6.339.872, padrão 27-B,

8-B - Angelo Antoniazzi Neto - RG. 5.395.205, padrão 27-B, José Carlos Galdino - RG. 6.392.688, padrão 27-B, Zelinda de Silva Ferraz - RG. 5.940.827, padrão 27-B,

9-A - Alice Sadeko Tokera - RG. 4.463.661, padrão 27-A, Amélia Senches de Lima - RG. 5.277.793, padrão 28-A, Agnaldo Fidalgo da Costa - RG. 6.518.354, padrão 28-A, Alirton Ximenes - RG. 6.063.702, padrão 27-A, Alda Casperotto - RG. 5.748.582, padrão 27-A, Ana Maria Pires Burresilhes - RG. 4.633.484, padrão 27-A, Angelina de Oliveira Mallo - RG. 5.358.151, padrão 27-A, Ana Izabel Patarrello - RG. 6.059.613, padrão 27-A, Ana Maria Moraes Alves Fabbri - RG. 2.696.329, padrão 28-A, Angela Maria Cruz Evangelista - RG. 5.883.689, padrão 27-A, Anna Aparecida Prado - RG. 2.320.420, padrão 28-A, Acacia Valegio Zera - RG. 5.924.659, padrão 28-A.

9-B

Alvaro Diogo, RG.3.786.567, padrão 28-B; Dani Domingos dos Santos, RG.3.815.208, padrão 28-B; Alvaro de Oliveira Filho, RG. 6.760.754, padrão 28-B; Ademir Ribeiro de Almeida, RG.3.506.685, padrão 28-B; Anna Dorffman Akalrod, RG.4.910.517, padrão 27-B; Amadeu Felix de Simes Neto, RG.5.550.394, padrão 28-B; Alcides Hall, RG.2.636.781, padrão 28-B; Alceu Adalino da Silva, RG. 5.479.238, padrão 28-B; Alcides Mian, RG.4.398.901, padrão 28-B; Ana Maria Ferri de Farias, RG.5.234.401, padrão 28-B;

9-C

Antonio Pini, RG.5.045.351, padrão 28-C;

10-A

Aleane Abatte Elrio, RG.2.635.067, padrão 28-A;

10-B

Aldo José Benetton, RG.3.516.218, padrão 29-B; Alexandre Deniot ti Sobrinho, RG.4.498.819, padrão 28-B; Alcício Xavier Dias, RG. 3.564.207, padrão 30-B; Almir Correia de Rezende, RG.5.377.222, padrão 29-B; Aldeide Maria da Costa, RG.3.624.332, padrão 28-B; Albino Augusto, RG.1.763.940, padrão 29-B; Sílvia Miyoka Minematsu, RG.5.714.317, padrão 28-B;

10-C

Benito Marconi Criscuolo, RG.1.166.018, padrão 30-C; Claudio Emmanuel Grimaldi, RG.1.739.669, padrão 29-C; Pedro Curti Neto, RG. 2.637.632, padrão 29-C; Acacio Marques Guimarães, RG.2.622.606, padrão 30-C; João de Oliveira, RG.1.216.245, padrão 29-C; Jayme Ceilão, RG.1.638.005, padrão 29-C; Guy Pinto de Almeida, RG. 1.714.571, padrão 29-C; José Aparecido de Silva Mendes, RG. 2.532.904, padrão 29-C; Alfredo Isidoro Cruz, RG.2.246.737, padrão 30-C; Nélio de Souza Martins, RG.2.624.641, padrão 29-C; Alberto José de Oliveira, RG.1.200.015, padrão 29-C; Lourival Martins dos Santos, RG.2.279.446, padrão 29-C;

11-A

Acyz Luzio Varella, RG.2.769.328, padrão 30-A; Abel Pereira, RG. 4.221.085, padrão 30-A;

11-B

Aliton Buencelo, RG.366.149, padrão 30-B; Alceu Contereto, RG. 5.832.087, padrão 31-B; Alvaro Ferreira Gamello, RG.3.569.898, padrão 31-B; Adhemar Byczyk, RG.2.286.758, padrão 30-B; Agenor Pereira da Silva, RG.1.418.272, padrão 29-B;

11-C

Amélio Tobato, RG.1.456.545, padrão 31-C; Domingos Ferreira dos Santos, RG.3.115.630, padrão 31-C; Alfredo Botene Alvaros, RG. 1.109.614, padrão 30-C; Aluizio Sant'Ana Arouca, RG.4.535.541, padrão 31-C;

12-A - Abelardo Correia Machado, RG.5.159.406, padrão 31-A.

12-B - Alice Ferreira da Silva, RG.2.678.592, padrão 31-B.

12-C - Afonso Pedraza, RG.2.317.126, padrão 32-C, Amílcar Colallo, RG.2.370.652, padrão 32-C, Alvaro Ribeiro, RG. 1.743.954, padrão 32-C, Alair Soares, RG.1.538.917, padrão 34-C.

12-D - Elodolmo Lorenzetti, RG.2.258.592, padrão 34-D, Alcides Contesini, RG.1.375.789, padrão 34-D.

13-B - Amílcar Piovesan, RG.2.371.082, padrão 31-B.

13-C - Abílio Vendrameto, RG.3.742.732, padrão 35-C, Antonio Carlos Constancio, RG.1.270.347, padrão 33-C.

13-D - Alceu Paulo Muller, RG.1.947.032, padrão 35-D, Nelson Fernandes Medina, RG.3.348.787, padrão 35-D, Antonio Augusto da Paz, RG.903.047, padrão 35-D, Francisco Elber de Barros, RG.1.078.875, padrão 35-D, Bruno Americo Lavarth, RG. 2.397.664, padrão 35-D, Flavio de Souza Alves, RG.433.134, padrão 35-D, Onofre Rosa de Silva, RG.1.408.104, padrão 35-D, Nelson Couto Macedo, RG.2.414.301, padrão 35-D.

17-D - Amador Ignácio de Oliveira, RG.2.543.242, padrão 39-D, Constantino Moreira de Souza, RG.2.070.390, padrão 39-D.

17-E - Claudio Moreno, RG.1.166.205, padrão 40-E.

18-D - Abílio Luiz da Costa, RG.3.099.896, padrão 41-D, Alberto Gomes Valente, RG.1.877.586, padrão 41-D.

18-E - Amélio Franchi Lemes, RG.2.435.871, padrão 41-E, Carlos de Silva Leite, RG.644.465, padrão 41-E, Cyro Knoll Mequitta, RG.1.288.453, padrão 41-E.

REI F I C A Ç Ã O

na apostila do Diretor Geral, de 8, publicada no D.O. de 9.10.81, onde se lê: Maria das Graças Cunha Pires, leia-se: Maria das Graças Cunha Pires.

- de 3.11.81

no título de Thereza Gastaldi, RG.3.285.213, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 1º.10.80, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C.180/78, na seguinte conformidade: padrão 52-E, a partir de 1º.3.78; padrão 53-E, a partir de 1º.3.79 (art.24, das D.T.); e não como constou da apostila de 14, publicada no D.O. de 18.7.78, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 11.5.22.8, 17.12.79, 6.3, 13.10.80, e 31.3.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Thereza Gastaldi, RG.3.285.213, e de conformidade com o art.22, da L.C.247/81, c.c.o art.24, das D.T.da L.C.180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art.1º, inciso IV, das D.T.da L.C.209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Chefe de Seção - Administração Geral, padrão 53-E, do SQF-II-QSJ, fica, a partir de 1º.3.81, enquadrado no padrão 25-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts.1º,2º e 3º, das D.T.da citada L.C.247/81, ficando insubsistente a apostila de 4, publicada no D.O.5.6.81.

Ministério Público do Estado

Portaria do Procurador-Geral da Justiça, de 30.10.81

DISPENSA, com fundamento no artigo 19, § 1º, da Lei Orgânica do Ministério Público, das funções de estagiária do Ministério Público do Estado de São Paulo, a seguinte Acadêmica de Direito:

MARIA LENI FERNANDES, junto à Promotoria Pública da Comarca de Indaialuba.

Procuradoria Geral do Estado

Portarias do Procurador Geral de, 1/11/81

Classificando:

MARILENE DA SILVA DINIZ, RG. 6 786 308, Escriuturária, padrão 8-A, na Procuradoria Fiscal, a partir de 30/10/81.

Classificando as seguintes Escriuturárias, padrão 8-A, na Procuradoria Fiscal, a partir de 31/11/81:

EUDECE SILVA ALVES, RG. 11 250 505 e MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS, RG. 3 382 326.

PROCURADORIA FISCAL

Portarias do Procurador Chefe, de 30/10/81

Classificando, os seguintes Escriuturários, padrão 8-A, caráter temporário:

INES AKEMI TAKAMA, RG. 2 837 380, na PF-76, a partir de 30/10/81;

MARILENE DA SILVA DINIZ, RG. 6 786 308, na DAPP-1, a partir de 30/10/81;

ANDRÉ GUIDI, RG. 9 928 053, na PF-75, a partir de 27/10/81.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DA C.D. (DECRETO 27.300/57) -

nº de ordem - órgão de lotação - cargo ou função, padrão ou ref. - nome do titular do cargo ou da função - Substitutos - nome - cargo, padrão ou classe - Lei, Decreto-Lei ou Decreto, que deu organização ao órgão ou que criou a função -

4 - PR-2 - PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS - 1º Subprocurador - Setor de Acompanhamento de Processos - SAP.2.I Encarregada de Setor - Administração Geral - Pró Labore - HILDA TRAMUJAS CALABREZ - 2º MARIA CRISTINA COUTO GOMES JARDIM - Escriuturário - Decreto 9 721/77.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 1º/2/81.

15 - PR-2 - PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS - Seção de Administração - Setor de Atividades Complementares - Encarregada de Setor - Administração - Setor de Atividades Complementares - SA-2.3 - MARIA AUXILIADORA MARCONDES DE MOURA - 1º BARRY DA SILVA BAPTISTA - Servente - 2º LEID MUNIZ - Escriuturária - Decreto 9 721/77.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 22/6/81.

4 - PGE - Consultoria Jurídica - Secretária da Cultura - Procurador Subchefe - Nível I - RENATO PINTAUDI MACEDO - 1º HERMILA DULCE DE ARAÚJO DA CUNHA CAMARGO - Procurador do Estado - Nível II - 2º ROMANO CRISTIANO - Procurador do Estado - Nível III - Lei Complementar 176/78.

Vigência:- Indicação válida a partir de 1º/9/81.

Coordenadoria dos Estabelecimentos

Penitenciários do Estado

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA

Portarias do Diretor do Serviço de Segurança e Disciplina, de 22-10-1981.

RESOLVE:

Aplicar a pena de repressão, com base no disposto no Artigo 241, incisos III, XII e XIII da Lei 10261/68, c.c. e